



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 700/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MANOEL MESSIAS TEIXEIRA MARTINS, e expedir outras providências.

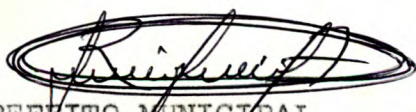
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MANOEL MESSIAS TEIXEIRA MARTINS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "O", Quadra-111, Lotes 07 e 08, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua-18, pelo lado esquerdo com o lote-06, frente para a Rua-O e fundos com os lotes 15 e 16 da Rua-P, medindo: 15,60 (Quinze metros e sessenta centímetros) de frente, 22,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral esquerda e 19,60 (Dezenove metros e sessenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000